



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Termo de Julgamento e Homologação
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SISLOG nº 107002
Processo SEI! nº 202400005023497

Pelo presente instrumento, considerando o procedimento relativo a locação do imóvel para sediar a Unidade VAPT VUPT de São Miguel do Araguaia, localizado na Av. José Pereira do Nascimento, lote 4, da quadra 56, no loteamento denominado São Miguel do Araguaia, no Município de São Miguel do Araguaia-GO, com área de 387,50m², registrado sob a matrícula nº 529, perante o Cartório de Registro de Imóveis daquela municipalidade, mediante contratação direta, via inexigibilidade de licitação (art.74, inciso V da Lei federal nº 14.133/2021), cuja contratação é chancelada sob nº 153/2024, objeto do Processo SISLOG nº 107002 e Processo SEI! nº 202400005023497, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR** a presente contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei federal nº 14.133/2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001	
Código 887 - Locação de Imóvel e/ou Espaço, sala comercial.	
Período (Meses)	60
Quantidade	1
Unidade	mês
CPF/MF	XXX.191.341-XX
Locador	VICENTE DE PAULA FREIRE DA SILVA
Valor Unitário	R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
Valor Total	R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais)

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do art. 94 da Lei federal nº 14.133/2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

ALAN FARIAS TAVARES
Secretário de Estado da Administração

Goiânia - GO, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 03/10/2024, às 17:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **65646984** e o código CRC **E481BABB**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005023497



SEI 65646984



Benefícios ME/EPP: Não será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

Edital e anexos: Sislog (<https://sislog.go.gov.br/PanelAquisicao/DetailsLicitacao?idLicitacao=104486>) e PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais/01409580000138/2024/2000>)

Valor Estimado da Contratação: R\$ 255.527.664,74

Contratação Sislog: 104486

Contratação SEI/GO: 202400005006735

Informações: Gerência de Compras Centralizadas (62 3201-8767)

ACAIO FRANCISCO VALENTE

Pregoeiro

Protocolo 491141

Termo de Julgamento e Homologação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SISLOG nº 107002

Processo SEI! nº 202400005023497

Pelo presente instrumento, considerando o procedimento relativo a locação do imóvel para sediar a Unidade VAPT VUPT de São Miguel do Araguaia, localizado na Av. José Pereira do Nascimento, lote 4, da quadra 56, no loteamento denominado São Miguel do Araguaia, no Município de São Miguel do Araguaia-GO, com área de 387,50m2, registrado sob a matrícula nº 529, perante o Cartório de Registro de Imóveis daquela municipalidade, mediante contratação direta, via inexigibilidade de licitação (art.74, inciso V da Lei federal nº 14.133/2021), cuja contratação é chancelada sob nº 153/2024, objeto do Processo SISLOG nº 107002 e Processo SEI! nº 202400005023497, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei federal nº 14.133/2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001

Código 887 - Locação de Imóvel e/ou Espaço, sala comercial.

Período (Meses) 60

Quantidade 1

Unidade mês

CPF/MF XXX.191.341-XX

Locador VICENTE DE PAULA FREIRE DA SILVA

Valor Unitário R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Valor Total R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais)

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do art. 94 da Lei federal nº 14.133/2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 03 dias de outubro de 2024.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 491123

Secretaria de Estado da Educação

MANDADO DE CITAÇÃO

REQUERENTE/ CONTRATANTE: Conselho Escolar Artur da Costa e Silva

REQUERIDO /CONTRATADA: WL Construtora Multi Comércio e Serviços Ltda.

ENDEREÇO: R C 161 N. 1568 QD 413 LT 25, bairro Jardim América GOIÂNIA GO CEP: 74.255-120)

RESPONSÁVEL LEGAL: Wilkson Rodrigues Silva

REFERÊNCIA: Processo nº2020.0000.601.0408 - Carta Convite - Contrato nº 001/2021 - Objeto do Contrato;

Por meio desta Citação, a **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores**, constituída nos termos da Portaria 001/2024, publicada no

Diário Oficial do Estado Nº 24.363 DE 02/09/2024, comunica o fornecedor **WL Construtora Multi Comércio e Serviços Ltda., CNPJ 27.623.783/0001-16, situado no R C 161 N. 1568 QD 413 LT 25, bairro Jardim América GOIÂNIA GO., CEP: 74.255-120**, na pessoa de seus sócios/representante legal ou preposto **Wilkson Rodrigues Silva**, acerca da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF - PROCESSO SEI Nº 2024.0000.608.8293, nos termos da Portaria 001/2024, objetivando a apuração dos fatos narrados **DESPACHO Nº 5968/2024/ SEDUC/PROCSET-05719**, a saber: especialmente **(A contratada estava aguardando a ligação da subestação, para concluir os serviços que restavam de pintura. Entretanto, após a ligação, a contratada inicialmente informou que retornaria, mas não o fez. Foi realizada uma notificação (61831570), e várias tentativas de contato por telefone para que a contratada informasse se tinha interesse em retornar, mas não houve resposta.)**

1. O PAF rege-se pelas Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 8.666/1993 e/ou Lei Federal nº 10.520/2002 (em caso de licitação, na modalidade Pregão, ou contratação resultante do Pregão) e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, da Controladoria-Geral do Estado, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001.

2. Conforme determina a Constituição Federal/1988, art. 5º, inciso LV, "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes". Nesse sentido, garantir-se-á o devido processo legal, propiciando à empresa o exercício da defesa.

3. Fica o Fornecedor NOTIFICADO/INTIMADO para a **apresentação de sua defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento desta Notificação, na qual terá oportunidade de requerer as provas a serem produzidas durante a instrução, **especificando-as e motivando sua imprescindibilidade.**

4. A apresentação da defesa escrita poderá se dar de forma presencial, com protocolo no setor responsável do órgão/entidade **Comissão Permanente**, ou encaminhado para o endereço eletrônico da comissão processante **52024164@seduc.go.gov.br**, dentro do prazo especificado na notificação.

5. O Fornecedor poderá fazer-se representar por preposto legal e/ou advogado constituído.

6. Concluído o prazo de que trata o item 4 sem a apresentação da defesa escrita, ocorrerá a preclusão para o requerimento de provas.

7. A não apresentação da defesa acarretará na decretação de sua revelia, por termo nos autos, e o fornecedor não será mais intimado da realização dos atos processuais.

8. Encerrada a fase de instrução processual, o fornecedor será intimado para a apresentação de alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9. Decorrido o prazo para apresentação das alegações finais, a Comissão Processante elaborará o Relatório Final do PAF, que posteriormente será remetido a autoridade competente expedirá a decisão devidamente motivada.

10. Após a intimação da decisão, o fornecedor poderá interpor recurso e/ou pedido de reconsideração, com fundamento no art. 109, inciso I, alínea "F", e inciso III, da Lei Federal 8666/1993.

11. Os autos tramitarão na forma digital, com nível de acesso sigiloso, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, nos termos do Decreto Estadual nº 8.808/2016, sendo que o acesso foi fornecido por meio de acesso externo, ao e-mail: **oriogyn.construtora@gmail.com**

Por fim, informo que a Comissão Processante se encontra em funcionamento de segunda a sexta-feira, de 07h as 11h, no Colégio Estadual Artur da Costa e Silva, rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 807, centro Itaguara GO. Cep: 76.660-000.

Local, 30 de setembro de 2024.

Celismar Aurélio de Oliveira
Presidente

Sandra Conceição da Silva Vieira
Secretária

João Edson Amaral
Assistente

Protocolo 491230